

CARGO: MÉDICO GENERALISTA
PARA ATUAR NOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL

- Atribuições definidas através da Lei Municipal nº 9.411 DE 19/03/2026

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS: Atendimento clínico (avaliação e tratamento); Atendimento psicoterápico individual e em grupo; Clientela de pacientes psicóticos, neuróticos, dependentes químicos, epiléticos e portadores de necessidades especiais; Clientela portadora de transtornos psíquicos sem delimitação de faixa etária; Atendimento de emergência; Participação em reunião com equipe interdisciplinar de caráter técnico e administrativo; Visitas domiciliares(atendimento de urgência e eletivo); Elaboração de laudos, encaminhamentos para benefícios previdenciários e para outros profissionais. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prevenção em Saúde Mental; Reabilitação Psicossocial; Saúde Mental Comunitária; Desenvolvimento da personalidade; Crises vitais(adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade); Alcoolismo, drogadição; Transtornos Mentais e de Comportamento; Suicídio; Emergências Psiquiátricas; Psicoses secundárias a substâncias psicoativas; Dinâmica de grupo; Dinâmica Familiar; Psicoterapias; Psicopatologia da criança e do adolescente; Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS; Psicofarmacologia

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: 20 horas semanais.
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas aos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino Superior Completo em Medicina, experiência comprovada em Saúde Mental e/ou Formação em Saúde Mental e registro no CREMERS.

ONDE MORA O CUIDADO, FLORESCE O FUTURO.